



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



João Pessoa - Publicado em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 - Nº 2631 - Divulgado em 16/02/2021

Conselheiro Presidente
Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor
Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Manoel Antônio dos Santos Neto

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Marcílio Toscano Franca Filho
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Luciano Andrade Farias
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Károly de Tatrai Hiluey Agra
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Citação para Defesa por Edital.....	1
Intimação para Defesa.....	1
Extrato de Decisão.....	1
2. Atos da 1ª Câmara.....	2
Intimação para Sessão.....	2
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	3
Comunicações.....	3
3. Atos da 2ª Câmara.....	4
Intimação para Sessão.....	4
Extrato de Decisão.....	4
Extrato de Decisão Singular.....	4
Comunicações.....	4
4. Alertas.....	5
5. Atos da Auditoria.....	6
Intimação para Envio de Documentação.....	6
6. Atos dos Jurisdicionados.....	8
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	8
Errata.....	12

Citados: Roseni Maia Dias (Interessado(a)) - Secretária de Finanças da Comuna de Nova Floresta.

Prazo: 15 dias.

Para contradizer, querendo, igualmente, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, a mácula exposta nos itens "16.0.3" e "17.6" do relatório dos inspetores deste Pretório de Contas, fls. 4.606/4.720 dos autos.

Processo: [08239/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Citados: Josélia Maria de Sousa Ramos (Contador(a)).

Prazo: 15 dias.

Para manifestar-se, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, UNICAMENTE, acerca das possíveis máculas contábeis transcritas no relatório dos analistas desta Corte, fls. 4.606/4.720.

Intimação para Defesa

Processo: [00697/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Intimados: José Milton Rodrigues (Ex-Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa acerca da denúncia.

Extrato de Decisão

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00011/21

Sessão: 0185 - 11/02/2021 - Tribunal Pleno - Extraordinária - Remota

Processo: [05186/17](#)

Jurisdicionado: Governo do Estado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: João Azevêdo Lins Filho (Gestor(a)); Ricardo Vieira Coutinho (Ex-Gestor(a)); Adriano César Galdino de Araújo (Ex-Gestor(a)); Fabio Andrade Medeiros (Procurador(a)); Gilberto Carneiro da Gama (Procurador(a)); Maria Eliane Vieira Peixoto (Contador(a)); Letácio Tenório Guedes Junior (Interessado(a)); Gilmar Martins de Carvalho Santiago (Interessado(a)); Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Interessado(a)); Yuri Simpson Lobato (Interessado(a)); Filipe de Mendonça Pereira (Advogado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)); Felipe Gomes de Medeiros (Advogado(a)).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 70, parágrafo único da Constituição Federal e 70 e 71, inciso I da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 05.186/17, referente à Prestação de Contas Anual do Sr. ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, ex-Governador do Estado da Paraíba, referente a

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2297 - 03/03/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [13932/16](#)

Jurisdicionado: Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2014

Intimados: Carlos Alberto Dantas Bezerra (Ex-Gestor(a)); Luis Rogerio Pinho Trocoli (Ex-Gestor(a)); Thiago Rodrigues Torres de Medeiros (Ex-Gestor(a)); Sergio Ricardo Sales de Oliveira (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [08239/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019



31/12/2016, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, bem como do Parecer Ministerial, partes integrantes do presente ato formalizador, em emitir PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação, com as ressalvas do art. 138, inciso VI do Regimento Interno deste Tribunal, encaminhando-o à consideração da Egrégia Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba. Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público de Contas Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala de Sessões do TCE/PB – Plenário Virtual do Tribunal Pleno João Pessoa, 11 de fevereiro de 2021

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00010/21

Sessão: 0185 - 11/02/2021 - Tribunal Pleno - Extraordinária - Remota

Processo: [05186/17](#)

Jurisditionado: Governo do Estado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: João Azevêdo Lins Filho (Gestor(a)); Ricardo Vieira Coutinho (Ex-Gestor(a)); Adriano César Galdino de Araújo (Ex-Gestor(a)); Fabio Andrade Medeiros (Procurador(a)); Gilberto Carneiro da Gama (Procurador(a)); Maria Eliane Vieira Peixoto (Contador(a)); Letacio Tenorio Guedes Junior (Interessado(a)); Gilmar Martins de Carvalho Santiago (Interessado(a)); Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Interessado(a)); Yuri Simpson Lobato (Interessado(a)); Filipe de Mendonça Pereira (Advogado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)); Felipe Gomes de Medeiros (Advogado(a)).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 70, parágrafo único da Constituição Federal e 70 e 71, inciso I da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 05.186/17, referente à Prestação de Contas Anual do Sr. RICARDO VIEIRA COUTINHO, ex-Governador do Estado da Paraíba, referente ao período de 01/01/2016 a 30/12/2016, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, bem como do Parecer Ministerial, partes integrantes do presente ato formalizador, em emitir PARECER CONTRÁRIO à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da Egrégia Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba. Presente ao julgamento o Procurador Geral do Ministério Público de Contas Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala de Sessões do TCE/PB – Plenário Virtual do Tribunal Pleno João Pessoa, 11 de fevereiro de 2021.

Ato: Acórdão APL-TC 00029/21

Sessão: 0185 - 11/02/2021 - Tribunal Pleno - Extraordinária - Remota

Processo: [05186/17](#)

Jurisditionado: Governo do Estado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: João Azevêdo Lins Filho (Gestor(a)); Ricardo Vieira Coutinho (Ex-Gestor(a)); Adriano César Galdino de Araújo (Ex-Gestor(a)); Fabio Andrade Medeiros (Procurador(a)); Gilberto Carneiro da Gama (Procurador(a)); Maria Eliane Vieira Peixoto (Contador(a)); Letacio Tenorio Guedes Junior (Interessado(a)); Gilmar Martins de Carvalho Santiago (Interessado(a)); Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Interessado(a)); Yuri Simpson Lobato (Interessado(a)); Filipe de Mendonça Pereira (Advogado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)); Felipe Gomes de Medeiros (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 05.186/17, referente à Prestação de Contas Anual dos Ex-Governadores do Estado da Paraíba, Srs. RICARDO VIEIRA COUTINHO (01/01/2016 a 30/12/2016) e ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO (31/12/2016), ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, à unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, na sessão extraordinária realizada nesta data, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, bem como do Parecer Ministerial, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1. DECLARAR o ATENDIMENTO PARCIAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) pelo ex-Governador do Estado da Paraíba, Sr. RICARDO VIEIRA COUTINHO (01/01/2016 a 30/12/2016); 2. DECLARAR o ATENDIMENTO INTEGRAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) pelo ex-Governador do Estado da Paraíba, Sr. ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO (31/12/2016); 3. DETERMINAR a análise na Prestação de Contas Anual (PCA) do Tribunal de Justiça, exercício 2020, das questões tratadas pela Auditoria nestes autos, envolvendo o repasse de valores ao Tribunal

de Justiça da Paraíba para pagamento de precatórios; 4. ORDENAR a remessa ao Ministério Público do Estado da matéria constante destes autos, concernente à possível prática de ato de Improbidade Administrativa (Lei Nacional n.º 8.429/92) por parte do Sr. Ricardo Vieira Coutinho, notadamente quanto à permanência de elevado número de codificados nos quadros administrativos do Estado, a fim de que adote as providências que entender cabíveis, diante da sua competência; 5. DETERMINAR à Unidade Técnica de Instrução a realização dos estudos necessários, com vistas a uma eventual revisão dos Pareceres Normativos exarados por este Tribunal que se destinam ao cálculo da despesa total com pessoal do Governo do Estado, visando à sua consolidação; 6. EXPEDIR RECOMENDAÇÕES ao atual Governador do Estado da Paraíba, Sr. JOÃO AZEVEDO LINS FILHO, no sentido de que não repita/restaure a legalidade das questões levantadas pela Auditoria nestes autos, pertinentes ao atendimento das normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes à matéria e, especialmente, às determinações emanadas por esta Corte de Contas. Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público de Contas Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala de Sessões do TCE/PB – Plenário Virtual do Tribunal Pleno João Pessoa, 11 de fevereiro de 2021

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2860 - 04/03/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [10670/17](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Caldas Brandão

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Intimados: Joseilton Silva Souza (Responsável); SEVERINA FERREIRA DE ARRUDA (Interessado(a)); Debora dos Santos Alverga (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2860 - 04/03/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [05219/18](#)

Jurisditionado: Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Rivaldo Rodrigues Cavalcante Junior (Gestor(a)); Paulo Porto de Carvalho Junior (Ex-Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2860 - 04/03/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [15965/18](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Olivédos

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Intimados: José de Deus Anibal Leonardo (Gestor(a)); Alexandre Soares de Melo (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.



Sessão: 2859 - 25/02/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [05567/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Píloes

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Lúcia Helena Barros Rocha (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2860 - 04/03/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [06094/19](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Felix Araújo Neto (Interessado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2859 - 25/02/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [13892/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Intimados: Douglas Lucena Moura de Medeiros (Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2860 - 04/03/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [19729/19](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Intimados: Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)); Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2860 - 04/03/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [09575/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Subcategoria: Representação

Exercício: 2020

Intimados: Valdinele Gomes Costa (Responsável); Manoel Antônio dos Santos Neto (Procurador(a)); Antonio Benedito de Sena (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [05565/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [05565/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16086/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Citados: Dinaldo Medeiros Wanderley Filho (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16106/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07948/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Documento: [66451/20](#)

Jurisdicionado: Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho

Subcategoria: Petição

Exercício: 2020

CONHECIMENTO:

Se faz necessária a indicação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada pessoa, referente às petições 66451/20 e 68081/20, a fim de complementar os requerimentos, conforme informação da Auditoria (fls. 18/20).

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [18921/20](#)

Jurisdicionado: Polícia Militar da Paraíba

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Citados: Jacqueline Fernandes de Gusmao (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.



3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3022 - 02/03/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [05369/17](#)

Jurisdição: Fundo dos Servidores Municipais de Boa Vista

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Genilson Pires Gonzaga (Gestor(a)); Francisco de Almeida Leite (Ex-Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3022 - 02/03/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [16339/18](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Educação

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Intimados: Alessio Trindade de Barros (Gestor(a)); Jose Arthur Viana Teixeira (Ex-Gestor(a)); Ana Cristina Costa Barreto (Advogado(a)); Rafael Maia Muniz da Cunha (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 00142/21

Sessão: 3019 - 09/02/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [18179/18](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Marcio Jose de Lima Pereira (Gestor(a)); Severina Francisca da Silva Oliveira (Interessado(a)); Felipe Gomes de Medeiros (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por idade do(a) Sr(a). Severina Francisca da Silva, matrícula n.º 29.002-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no(a) Gabinete do Prefeito, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) RECOMENDAR ao atual gestor do Instituto de Previdência do Município de Santa Cruz que adote as providências com vistas à eventual compensação financeira junto ao Regime Geral de Previdência Social – RPPS; 3) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 09/02/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 00143/21

Sessão: 3019 - 09/02/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [19053/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); ANTONIO DE BARROS GOMES (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Antônio de Barros Gomes, matrícula n.º 700317-0, ocupante do cargo de 2º Promotor de Justiça, com lotação no(a)

Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Patos, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 09/02/2021

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS2-TC 00003/21

Processo: [06125/18](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Nova Palmeira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Marizaldo Dantas Junior (Gestor(a)).

Decisão: Examina-se o pedido de parcelamento de multa formulado pelo ex-gestor do Instituto de Seguridade Social do Município de Nova Palmeira, Sr. Marizaldo Dantas Junior, em face da decisão consubstanciada no Acórdão AC2 TC 00443/20, de 10 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal – de 18/03/2020 (fls. 1466), que julgou regular com ressalvas as contas do Instituto de Seguridade Social do Município de Nova Palmeira, sob a responsabilidade do Sr. Marizaldo Dantas Júnior, e aplicou multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), entre outras decisões. É o relatório. Decido. O recolhimento parcelado, para efeito de devolução de gastos irregularmente feitos, ou por força de multas aplicadas, pela prática de irregularidades, tem sua aplicação determinada no art. 26 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (Lei Complementar Estadual nº 18/93), devidamente regulamentada nos arts. 207 a 213 do Regimento Interno do TCE/PB. De acordo com o art. 210, o pedido de parcelamento de multa deve ser formulado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação da decisão de imputação e comprovado, a juízo do Relator, que as condições econômico-financeiras do requerente não lhe permite o pagamento do débito de uma só vez. O Acórdão AC2 TC 00443/2020, que julgou as contas do Instituto de Seguridade Social do Município de Nova Palmeira, foi publicado em 18/03/2020, e o pleito de parcelamento foi protocolizado em 14/05/2020 (57 dias), cumprindo assim a exigência da tempestividade. Quanto à incompatibilidade entre o recolhimento da multa de uma só vez, o ex-gestor sustentou em seu favor que suas condições financeiras, advindas do cargo de professor, não lhe permite fazer o recolhimento da multa de uma só vez, sem prejudicar seu sustento e de sua família, e, por esta razão, solicita o parcelamento da multa aplicada em 5 parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Colhe-se, ainda, dos autos, informação da Corregedoria deste Tribunal não encaminhou cópia do Acórdão AC2 TC 00443/2020 à Procuradoria Geral de Justiça para propositura da competente ação de cobrança, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do art. 71 da Constituição do Estado. Ante o exposto, conheço o pedido, e concedo o parcelamento da multa aplicada de R\$ 2.000,00 (38,75 UFR-PB), através do Acórdão AC2 TC 00443/2020 (PCA do Instituto), em 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira de R\$ 400,00, equivalente a 7,75 UFR-PB, que deverá ser recolhida ao final do mês imediato àquele em que for publicada a decisão singular no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal, alertando o interessado que o não recolhimento de uma das parcelas implica, automaticamente, no vencimento antecipado das demais e na obrigação de execução imediata do total do débito pela autoridade competente, observado o disposto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 71 da Constituição do Estado e o art. 202 deste Regimento, dando-se ciência ao interessado e encaminhando-se o processo à Corregedoria.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09519/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [15187/17](#)**Jurisdução:** Prefeitura Municipal de Bayeux**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2017**Citados:** Gutemberg De Lima Davi (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [02086/21](#)**Jurisdução:** Prefeitura Municipal de Malta**Subcategoria:** Denúncia**Exercício:** 2021**Citados:** Igor Xavier de Lucena (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [02102/21](#)**Jurisdução:** Universidade Estadual da Paraíba**Subcategoria:** Termo Aditivo**Exercício:** 2021**Citados:** Celia Regina Diniz (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [02102/21](#)**Jurisdução:** Universidade Estadual da Paraíba**Subcategoria:** Termo Aditivo**Exercício:** 2021**Citados:** Thales Linhares de Azevedo (Procurador(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00414/21](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro André Carlo Torres Pontes**Jurisdução:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana**Interessados:** Sr(a). Manoel Pereira de Souza (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00218/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do § 1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, comprometer a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José de Caiana, sob a responsabilidade do Prefeito MANOEL PEREIRA DE SOUZA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à atualização das informações diárias no SAGRES (relatório em anexo), especialmente verificando o cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN – TC 05/2017. A Resolução está acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00426/21](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro André Carlo Torres Pontes**Jurisdução:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro**Interessados:** Sr(a). Adriano Jeronimo Wolff (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00219/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do § 1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, comprometer a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, sob a responsabilidade do Prefeito ADRIANO JERONIMO WOLFF, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à atualização das informações diárias no SAGRES (relatório em anexo), especialmente verificando o cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN – TC 05/2017. A Resolução está acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00429/21](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro André Carlo Torres Pontes**Jurisdução:** Prefeitura Municipal de Serra Branca**Interessados:** Sr(a). Vicente Fialho De Sousa Neto (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00220/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do § 1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, comprometer a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Serra Branca, sob a responsabilidade do Prefeito VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à atualização das informações diárias no SAGRES (relatório em anexo), especialmente verificando o cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN – TC 05/2017. A Resolução está acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00432/21](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro André Carlo Torres Pontes**Jurisdução:** Prefeitura Municipal de Serra Redonda**Interessados:** Sr(a). Francisco Bernardo dos Santos (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00221/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do § 1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, comprometer a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Serra Redonda, sob a responsabilidade do Prefeito FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à atualização das informações diárias no SAGRES (relatório em anexo), especialmente verificando o cumprimento dos requisitos da Resolução

4. Alertas

Processo: [00396/21](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro André Carlo Torres Pontes**Jurisdução:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz**Interessados:** Sr(a). Paulo Cesar Ferreira Batista (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00216/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do § 1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, comprometer a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Santa Cruz, sob a responsabilidade do Prefeito PAULO CESAR FERREIRA BATISTA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à atualização das informações diárias no SAGRES (relatório em anexo), especialmente verificando o cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN – TC 05/2017. A Resolução está acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00412/21](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro André Carlo Torres Pontes**Jurisdução:** Prefeitura Municipal de São João do Tigre**Interessados:** Sr(a). Marcio Alexandre Leite (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00217/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do § 1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, comprometer a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São João do Tigre, sob a responsabilidade do Prefeito MÁRCIO ALEXANDRE LEITE, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à atualização das informações diárias no SAGRES (relatório em anexo), especialmente verificando o cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN – TC 05/2017. A Resolução está acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB.



Normativa RN – TC 05/2017. A Resolução está acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00440/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Interessados: Sr(a). Eden Duarte Pinto de Sousa (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00222/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do § 1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, comprometer a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Sumé, sob a responsabilidade do Prefeito EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à atualização das informações diárias no SAGRES (relatório em anexo), especialmente verificando o cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN – TC 05/2017. A Resolução está acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00450/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Veirópolis

Interessados: Sr(a). Jose Celio Aristoteles (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00223/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do § 1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, comprometer a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Veirópolis, sob a responsabilidade do Prefeito JOSE CELIO ARISTOTELES, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à atualização das informações diárias no SAGRES (relatório em anexo), especialmente verificando o cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN – TC 05/2017. A Resolução está acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00452/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Zabelê

Interessados: Sr(a). Sebastiao Dalyson de Lima Neves (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00224/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do § 1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, comprometer a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Zabelê, sob a responsabilidade do Prefeito SEBASTIAO DALYSON DE LIMA NEVES, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à atualização das informações diárias no SAGRES (relatório em anexo), especialmente verificando o cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN – TC 05/2017. A Resolução está acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00928/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Serra Branca

Interessados: Sr(a). Kaline Gaiao Saraiva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00225/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do § 1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, comprometer a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Serra Branca, sob a responsabilidade do(a) Presidente/Diretor(a) KALINE GAIÃO SARAIVA, no sentido de que

adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à atualização das informações diárias no SAGRES (relatório em anexo), especialmente verificando o cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN – TC 05/2017. A Resolução está acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [02014/21](#)

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Jurisdicionado: Governo do Estado

Interessados: Sr(a). João Azevêdo Lins Filho (Gestor(a)), Sr(a). Fabio Andrade Medeiros (Interessado(a)), Sr(a). Gilmar Martins de Carvalho Santiago (Interessado(a)), Sr(a). Jacqueline Fernandes de Gusmao (Interessado(a)), Sr(a). Letacio Tenorio Guedes Junior (Interessado(a))

Alerta TCE-PB 00215/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Governo do Estado, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). João Azevêdo Lins Filho, Sr(a). Fabio Andrade Medeiros, Sr(a). Gilmar Martins de Carvalho Santiago, Sr(a). Jacqueline Fernandes de Gusmao e Sr(a). Letacio Tenorio Guedes Junior, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: De acordo com os 32º e 33º Relatórios de Acompanhamento das Ações do Governo do Estado Relacionadas ao Enfrentamento da Pandemia da Covid 19, às fls. 99/77 e 79/200 dos autos, tem-se: 1. Término de vigência dos dispositivos da Lei 13.979/20 que tratam de aquisições e contratações; 2. Regras de Transparência exigidas pelo Decreto Federal nº 10.579/20; 3. Quanto à necessidade de avaliar a viabilidade ou não de dar continuidade a 650 procedimentos em andamento, entre os quais 70% instaurados antes de 01/10/20, posto que todos eles têm por fundamento o atendimento de demandas urgentes; 4. Assegurar a imediata constituição de RESERVA ORÇAMENTÁRIA ou COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR, referente aos saldos contratuais a executar em 2021; 5. Necessidade de reformular o PORTAL COVID19 para nele divulgar: a) Os pontos elencados no Decreto 10.579/20; b) Informações sobre Restos a Pagar – inscrição e pagamento; c) Dados e Informações mínimos sobre Vacinação, além dos já disponibilizados, inclusive, MICRODADOS ABERTOS em formatos possíveis de extração direta.

5. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [01038/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Caldas Brandão

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Joseilton Silva Souza (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar, através do Portal do Gestor, em arquivo PDF, os seguintes documentos: 1- Documentos de encaminhamento obrigatório (TODOS os RPPS): a) Informação a respeito da existência de segregação de massas e encaminhamento da legislação que a tenha implementado, caso existente, com a comprovação de sua publicação e indicação da data de corte nela estabelecida. b) Alíquotas de contribuição patronal (custo normal e suplementar) e do servidor aplicadas em cada mês de 2020. Em caso de segregação de massas, as alíquotas de contribuição devem ser apresentadas de forma individualizada para cada plano/fundo. c) Legislação que prevê/autoriza as alíquotas de contribuição (patronal - custo normal, patronal - custo suplementar e servidor) aplicadas no exercício de 2020, com a comprovação de sua publicação. d) Legislação local referente à alteração prevista na reforma previdenciária EC nº 103/19 (lei ou projeto de lei e processo legislativo), incluindo todas as demais normas alteradas em função da reforma. Em caso de a(s) lei(s) já estar(em) em vigor, encaminhar o comprovante de sua publicação. 2-



Documento a ser encaminhado APENAS no caso de existir, no ente federativo, segregação de massas: a) Resumos mensais das folhas de pagamento (inclusive 13º salário) relativas ao exercício 2020, dos servidores efetivos da Prefeitura (na qual devem estar incluídas todas as Secretarias), da Câmara Municipal e de cada entidade da Administração Indireta que possua servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social. Deve o resumo da folha de pagamento ser apresentado de forma individualizada para cada plano/fundo, contendo as seguintes informações: nome de cada parcela remuneratória referente a vantagens e descontos e valor total de cada parcela. Observação: o resumo a ser encaminhado corresponde à totalização da folha (não precisa ser detalhado por servidor).

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 01039/21

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Bom Jesus

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): TANIA PARNAIBA RICARTE ALCANTARA (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar, através do Portal do Gestor, em arquivo PDF, os seguintes documentos: 1- Documentos de encaminhamento obrigatório (TODOS os RPPS): a) Informação a respeito da existência de segregação de massas e encaminhamento da legislação que a tenha implementado, caso existente, com a comprovação de sua publicação e indicação da data de corte nela estabelecida. b) Alíquotas de contribuição patronal (custo normal e suplementar) e do servidor aplicadas em cada mês de 2020. Em caso de segregação de massas, as alíquotas de contribuição devem ser apresentadas de forma individualizada para cada plano/fundo. c) Legislação que prevê/autoriza as alíquotas de contribuição (patronal - custo normal, patronal - custo suplementar e servidor) aplicadas no exercício de 2020, com a comprovação de sua publicação. d) Legislação local referente à alteração prevista na reforma previdenciária EC nº 103/19 (lei ou projeto de lei e processo legislativo), incluindo todas as demais normas alteradas em função da reforma. Em caso de a(s) lei(s) já estar(em) em vigor, encaminhar o comprovante de sua publicação. 2- Documento a ser encaminhado APENAS no caso de existir, no ente federativo, segregação de massas: a) Resumos mensais das folhas de pagamento (inclusive 13º salário) relativas ao exercício 2020, dos servidores efetivos da Prefeitura (na qual devem estar incluídas todas as Secretarias), da Câmara Municipal e de cada entidade da Administração Indireta que possua servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social. Deve o resumo da folha de pagamento ser apresentado de forma individualizada para cada plano/fundo, contendo as seguintes informações: nome de cada parcela remuneratória referente a vantagens e descontos e valor total de cada parcela. Observação: o resumo a ser encaminhado corresponde à totalização da folha (não precisa ser detalhado por servidor).

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 01040/21

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Sertãozinho

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Espedito Rufino dos Santos (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar, através do Portal do Gestor, em arquivo PDF, os seguintes documentos: 1- Documentos de encaminhamento obrigatório (TODOS os RPPS): a) Informação a respeito da existência de segregação de massas e encaminhamento da legislação que a tenha implementado, caso existente, com a comprovação de sua publicação e indicação da data de corte nela estabelecida. b) Alíquotas de contribuição patronal (custo normal e suplementar) e do servidor aplicadas em cada mês de 2020. Em caso de segregação de massas, as alíquotas de contribuição devem ser apresentadas de forma individualizada para cada plano/fundo. c) Legislação que prevê/autoriza as alíquotas de contribuição (patronal - custo normal, patronal - custo suplementar e servidor) aplicadas no exercício de

2020, com a comprovação de sua publicação. d) Legislação local referente à alteração prevista na reforma previdenciária EC nº 103/19 (lei ou projeto de lei e processo legislativo), incluindo todas as demais normas alteradas em função da reforma. Em caso de a(s) lei(s) já estar(em) em vigor, encaminhar o comprovante de sua publicação. 2- Documento a ser encaminhado APENAS no caso de existir, no ente federativo, segregação de massas: a) Resumos mensais das folhas de pagamento (inclusive 13º salário) relativas ao exercício 2020, dos servidores efetivos da Prefeitura (na qual devem estar incluídas todas as Secretarias), da Câmara Municipal e de cada entidade da Administração Indireta que possua servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social. Deve o resumo da folha de pagamento ser apresentado de forma individualizada para cada plano/fundo, contendo as seguintes informações: nome de cada parcela remuneratória referente a vantagens e descontos e valor total de cada parcela. Observação: o resumo a ser encaminhado corresponde à totalização da folha (não precisa ser detalhado por servidor).

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 01045/21

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Jacaraú

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Elisângela Amaral de Carvalho (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar, através do Portal do Gestor, em arquivo PDF, os seguintes documentos: 1. Documentos de encaminhamento obrigatório (TODOS os RPPS) a) Informação a respeito da existência de segregação de massas e encaminhamento da legislação que a tenha implementado, caso existente, com a comprovação de sua publicação e indicação da data de corte nela estabelecida. b) Alíquotas de contribuição patronal (custo normal e suplementar) e do servidor aplicadas em cada mês de 2020. Em caso de segregação de massas, as alíquotas de contribuição devem ser apresentadas de forma individualizada para cada plano/fundo. c) Legislação que prevê/autoriza as alíquotas de contribuição (patronal - custo normal, patronal - custo suplementar e servidor) aplicadas no exercício de 2020, com a comprovação de sua publicação. d) Legislação local referente à alteração prevista na reforma previdenciária – EC nº 103/19 (lei ou projeto de lei e processo legislativo), incluindo todas as demais normas alteradas em função da reforma. Em caso de a(s) lei(s) já estar(em) em vigor, encaminhar o comprovante de sua publicação. 2. Documento a ser encaminhado APENAS no caso de existir, no ente federativo, SEGREGAÇÃO DE MASSAS: a) Resumos mensais das folhas de pagamento (inclusive 13º salário) relativas ao exercício 2020, dos servidores efetivos da Prefeitura (na qual devem estar incluídas todas as Secretarias), da Câmara Municipal e de cada entidade da Administração Indireta que possua servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social. Deve o resumo da folha de pagamento ser apresentado de forma individualizada para cada plano/fundo, contendo as seguintes informações: nome de cada parcela remuneratória referente a vantagens e descontos e valor total de cada parcela. Observação: o resumo a ser encaminhado corresponde à totalização da folha (não precisa ser detalhado por servidor).

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 01046/21

Jurisdicionado: Instituto Poçodantense de Previdência Municipal

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Anderson da Silva Nascimento (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar, através do Portal do Gestor, em arquivo PDF, os seguintes documentos: 1. Documentos de encaminhamento obrigatório (TODOS os RPPS) a) Informação a respeito da existência de segregação de massas e encaminhamento da legislação que a tenha implementado, caso existente, com a comprovação de sua publicação e indicação da data de corte nela estabelecida. b) Alíquotas de contribuição patronal (custo normal e suplementar) e do



servidor aplicadas em cada mês de 2020. Em caso de segregação de massas, as alíquotas de contribuição devem ser apresentadas de forma individualizada para cada plano/fundo. c) Legislação que prevê/autoriza as alíquotas de contribuição (patronal - custo normal, patronal - custo suplementar e servidor) aplicadas no exercício de 2020, com a comprovação de sua publicação. d) Legislação local referente à alteração prevista na reforma previdenciária – EC nº 103/19 (lei ou projeto de lei e processo legislativo), incluindo todas as demais normas alteradas em função da reforma. Em caso de a(s) lei(s) já estar(em) em vigor, encaminhar o comprovante de sua publicação. 2. Documento a ser encaminhado APENAS no caso de existir, no ente federativo, SEGREGAÇÃO DE MASSAS: a) Resumos mensais das folhas de pagamento (inclusive 13º salário) relativas ao exercício 2020, dos servidores efetivos da Prefeitura (na qual devem estar incluídas todas as Secretarias), da Câmara Municipal e de cada entidade da Administração Indireta que possua servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social. Deve o resumo da folha de pagamento ser apresentado de forma individualizada para cada plano/fundo, contendo as seguintes informações: nome de cada parcela remuneratória referente a vantagens e descontos e valor total de cada parcela. Observação: o resumo a ser encaminhado corresponde à totalização da folha (não precisa ser detalhado por servidor).

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 01049/21

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Nazarezinho

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Francisco de Assis Pedrosa Ribeiro (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar, através do Portal do Gestor, em arquivo PDF, os seguintes documentos: 1. Documentos de encaminhamento obrigatório (TODOS os RPPS) a) Informação a respeito da existência de segregação de massas e encaminhamento da legislação que a tenha implementado, caso existente, com a comprovação de sua publicação e indicação da data de corte nela estabelecida. b) Alíquotas de contribuição patronal (custo normal e suplementar) e do servidor aplicadas em cada mês de 2020. Em caso de segregação de massas, as alíquotas de contribuição devem ser apresentadas de forma individualizada para cada plano/fundo. c) Legislação que prevê/autoriza as alíquotas de contribuição (patronal - custo normal, patronal - custo suplementar e servidor) aplicadas no exercício de 2020, com a comprovação de sua publicação. d) Legislação local referente à alteração prevista na reforma previdenciária – EC nº 103/19 (lei ou projeto de lei e processo legislativo), incluindo todas as demais normas alteradas em função da reforma. Em caso de a(s) lei(s) já estar(em) em vigor, encaminhar o comprovante de sua publicação. 2. Documento a ser encaminhado APENAS no caso de existir, no ente federativo, SEGREGAÇÃO DE MASSAS: a) Resumos mensais das folhas de pagamento (inclusive 13º salário) relativas ao exercício 2020, dos servidores efetivos da Prefeitura (na qual devem estar incluídas todas as Secretarias), da Câmara Municipal e de cada entidade da Administração Indireta que possua servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social. Deve o resumo da folha de pagamento ser apresentado de forma individualizada para cada plano/fundo, contendo as seguintes informações: nome de cada parcela remuneratória referente a vantagens e descontos e valor total de cada parcela. Observação: o resumo a ser encaminhado corresponde à totalização da folha (não precisa ser detalhado por servidor).

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: sistema de registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria municipal de saúde conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC FARMA, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico

Data do Certame: 25/02/2021 às 09:00

Local do Certame: SALA DA CPL, PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ

Observações: REPUBLICAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã

Documento TCE nº: 05208/21

Número da Licitação: 00003/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: sistema de registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar

Data do Certame: 25/02/2021 às 10:30

Local do Certame: SALA DA CPL, PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ

Observações: REPUBLICAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: 05621/21

Número da Licitação: 00008/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

Data do Certame: 24/02/2021 às 13:00

Local do Certame:

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

Valor Estimado: R\$ 10.895.859,23

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas

Documento TCE nº: 09191/21

Número da Licitação: 00004/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: 1.1. Contratação de empresa especializada para realização de exames de imagiologia compreendendo radiologia tipo raio-x, ultrassonografia e tomografia, destinados a manutenção da Saúde Pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas

Data do Certame: 25/02/2021 às 10:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Documento TCE nº: 09197/21

Número da Licitação: 00004/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de imagiologia compreendendo radiologia tipo raio-x, ultrassonografia e tomografia, destinados a manutenção da Saúde Pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas

Data do Certame: 25/02/2021 às 10:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos

Documento TCE nº: 09341/21

Número da Licitação: 10002/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Serviços de confecção de próteses dentárias

Data do Certame: 26/02/2021 às 09:00

Local do Certame: SALA DA CPL

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã

Documento TCE nº: 04099/21

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Pregão Presencial



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana
Documento TCE nº: [09352/21](#)
Número da Licitação: 00006/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: O objeto da presente licitação consiste na Contratação de empresa (TERCEIRIZAÇÃO) para fornecimento de Profissionais de Saúde destinados ao serviço de atendimento na UNIDADE MISTA DE SÃO JOSE DE CAIANA - PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.
Data do Certame: 03/03/2021 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE CAIANA - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita
Documento TCE nº: [09354/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de gás (GLP), destinado a Secretaria de Educação do Município de Santa Rita/PB.
Data do Certame: 25/02/2021 às 09:30
Local do Certame: RUA VIRGINIO VELOSO BORGES SN JARDIM MIRITANIA CPL
Valor Estimado: R\$ 473.333,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana
Documento TCE nº: [09356/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Data do Certame: 26/02/2021 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE CAIANA - PB
Valor Estimado: R\$ 43.440,30

Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas
Documento TCE nº: [09360/21](#)
Número da Licitação: 23034/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS – INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.
Data do Certame: 03/03/2021 às 09:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas
Documento TCE nº: [09362/21](#)
Número da Licitação: 23037/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SERINGAS DESCARTÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
Data do Certame: 02/03/2021 às 09:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas
Documento TCE nº: [09365/21](#)
Número da Licitação: 23031/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – PAPEL TOALHA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.
Data do Certame: 26/02/2021 às 13:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d'Água
Documento TCE nº: [09369/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de matérias de limpeza domiciliar e higiene pessoal, destinados a todas as secretarias do município de Olho d'Água-PB.
Data do Certame: 02/03/2021 às 08:30
Local do Certame: Rua Fausto de Almeida Costa, s/n bairro centro
Valor Estimado: R\$ 143.294,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista
Documento TCE nº: [09370/21](#)
Número da Licitação: 00012/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: itens remanescentes do pregão presencial nº 011/2021 para contratação de médicos especializados, para a realização de consultas e exames, para atender pacientes da rede Municipal de Saúde do município de Paulista-PB
Data do Certame: 23/02/2021 às 09:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista
Documento TCE nº: [09372/21](#)
Número da Licitação: 00013/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a as secretarias do município de Paulista - PB
Data do Certame: 23/02/2021 às 10:30
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista
Documento TCE nº: [09373/21](#)
Número da Licitação: 00014/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Fornecimento diário de refeições e lanches, destinados a diversas secretarias deste Município de Paulista/PB
Data do Certame: 23/02/2021 às 13:30
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista
Documento TCE nº: [09374/21](#)
Número da Licitação: 00015/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Fornecimento parcelado de frutas, verduras, legumes e hortaliças, destinados a manutenção das atividades do município de Paulista
Data do Certame: 23/02/2021 às 14:30
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão
Documento TCE nº: [09379/21](#)
Número da Licitação: 00011/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Física para prestar serviços, visando a locação de veículos para o Transporte Escolar no município de Riachão/PB durante o ano de 2021.
Data do Certame: 04/03/2021 às 08:30
Local do Certame: Sala de Licitação-Prefeitura Municipal de Riachão.
Observações: O Edital está Disponível Gratuitamente no Site do Portal do Município: <https://www.riachao.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão
Documento TCE nº: [09380/21](#)
Número da Licitação: 00012/2021



Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para prestar serviços na locação de veículos com motorista e combustível por conta do licitante, visando a realização de viagens, destinado a atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Riachão/PB.

Data do Certame: 04/03/2021 às 14:00

Local do Certame: Sala de Licitação-Prefeitura Municipal de Riachão.

Observações: O Edital está Disponível Gratuitamente no Site do Portal do Município: <https://www.riachao.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão

Documento TCE nº: [09382/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009, Resolução nº. 38/2009, alterada através da Resolução nº 25 de 04 de julho de 2012 e suas alterações do Ministério da Educação, para o período compreendido entre março a dezembro de 2021.

Data do Certame: 11/03/2021 às 08:00

Local do Certame: Sala de Licitação-Prefeitura Municipal de Riachão.

Valor Estimado: R\$ 54.200,00

Observações: O Edital está Disponível Gratuitamente no Site do Portal do Município: <https://www.riachao.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó

Documento TCE nº: [09390/21](#)

Número da Licitação: 00005/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender a demanda das diversas secretarias do município de Jericó/PB

Data do Certame: 24/02/2021 às 09:00

Local do Certame: Sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas

Documento TCE nº: [09391/21](#)

Número da Licitação: 00002/2021

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais para atender as necessidades de saúde pública do município de Cajazeirinhas

Data do Certame: 25/02/2021 às 13:00

Local do Certame: na sala de reuniões da CPL

Valor Estimado: R\$ 153.271,15

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Documento TCE nº: [09392/21](#)

Número da Licitação: 00002/2021

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais para atender as necessidades de saúde pública do município de Cajazeirinhas

Data do Certame: 25/02/2021 às 13:00

Local do Certame: na sala de reuniões da CPL

Valor Estimado: R\$ 153.271,15

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó

Documento TCE nº: [09393/21](#)

Número da Licitação: 00006/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios para atender as

necessidades das diversas secretarias do município de Jericó/PB

Data do Certame: 24/02/2021 às 15:00

Local do Certame: Sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó

Documento TCE nº: [09396/21](#)

Número da Licitação: 00007/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de engenharia, para elaboração de projetos simples, acompanhamento e de boletim de medição, pareceres, laudos, alimentação e acompanhamento dos sistemas federais, estaduais e municipais

Data do Certame: 24/02/2021 às 16:00

Local do Certame: Sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão

Documento TCE nº: [09402/21](#)

Número da Licitação: 00006/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Locação de 01 (hum) caminhão compactador para execução dos serviços de coleta de lixo na zona urbana do município de Gurjão.

Data do Certame: 26/02/2021 às 09:30

Local do Certame: SALA DA CPL, PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

Valor Estimado: R\$ 156.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão

Documento TCE nº: [09403/21](#)

Número da Licitação: 00007/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: sistema de registro de preços para eventual aquisição de material elétrico

Data do Certame: 26/02/2021 às 11:30

Local do Certame: SALA DA CPL, PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

Valor Estimado: R\$ 340.945,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Documento TCE nº: [09405/21](#)

Número da Licitação: 00011/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/ SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares – PB

Data do Certame: 25/02/2021 às 14:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Documento TCE nº: [09406/21](#)

Número da Licitação: 00008/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Tavares – PB

Data do Certame: 24/02/2021 às 08:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Documento TCE nº: [09407/21](#)

Número da Licitação: 00009/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição Emergencial de 6000 testes rápido para detecção de IGG e IGM COVID - 19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares - PB



Data do Certame: 24/02/2021 às 14:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares
Documento TCE nº: [09411/21](#)
Número da Licitação: 00010/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Data do Certame: 25/02/2021 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [09414/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Data do Certame: 26/02/2021 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas
Documento TCE nº: [09417/21](#)
Número da Licitação: 00009/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de pneus acompanhado de alinhamento e balanceamento, câmaras de ar, protetores e acessórios, fornecidos de forma parcelada destinada à frota de veículos do Município de Poço Dantas – PB.
Data do Certame: 26/02/2021 às 08:00
Local do Certame: Sala de Licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas
Documento TCE nº: [09418/21](#)
Número da Licitação: 00010/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais de construção destinados a todas as Secretarias do Município de Poço Dantas – PB.
Data do Certame: 01/03/2021 às 08:00
Local do Certame: Sala de Licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [09419/21](#)
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE TIPO A 4, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data do Certame: 26/02/2021 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-DEPTº DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 467.240,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [09420/21](#)
Número da Licitação: 00006/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(UTENSÍLIOS DOMESTICOS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Data do Certame: 01/03/2021 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-DEPTº DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 690.466,16

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro
Documento TCE nº: [09438/21](#)
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e licença de uso e manutenção de programas de sistemas informatizados de gestão pública para atender as demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro
Data do Certame: 01/03/2021 às 09:00
Local do Certame: Sede Prédio da Prefeitura - Sala de Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém
Documento TCE nº: [09460/21](#)
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19, DESTINADOS A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELÉM PB
Data do Certame: 24/02/2021 às 13:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [09462/21](#)
Número da Licitação: 00010/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Material de Construção (tipo pintura) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.
Data do Certame: 22/02/2021 às 09:00
Local do Certame: Centro Administrativo Aderbal Martins
Valor Estimado: R\$ 427.397,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [09464/21](#)
Número da Licitação: 00011/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO E ASFALTO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.
Data do Certame: 23/02/2021 às 09:00
Local do Certame: Centro Administrativo Aderbal Martins
Valor Estimado: R\$ 1.453.135,12

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [09466/21](#)
Número da Licitação: 00012/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Material de Construção (TIPO ELÉTRICO) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.
Data do Certame: 25/02/2021 às 09:00
Local do Certame: Centro Administrativo Aderbal Martins
Valor Estimado: R\$ 1.292.622,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [09472/21](#)
Número da Licitação: 00014/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de



Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data do Certame: 26/02/2021 às 08:40

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Valor Estimado: R\$ 403.703,80

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 01/02/2021:

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Documento TCE nº: [04569/21](#)

Número da Licitação: 00066/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Contratação de empresas especializadas para locação de equipamentos e fornecimento de insumos e reagentes, para uso em BIOQUÍMICA / IONOGRAMA / UROANÁLISE/ HEMATOLOGIA / COAGULOGAMA / IMUNO-HORMÔNIOS, para utilização no LACEN e no Laboratório do Hospital Municipal e Maternidade Pe. Alfredo Barbosa, junto à Secretaria Municipal de Saúde
